

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**27.06.2014**

*Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações classificadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.*

Às dez horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e quatorze na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 116ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ricardo Schaefer, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. João Guilherme Rocha Machado, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Rodrigo Toledo Cabral Cota, representante suplente do Ministério da Fazenda. Como convidados participaram da reunião o Sr. André Alvim de Paula Rizzo, representando a Secretaria Executiva da CAMEX; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Renato S. Fernandes, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Leonardo Mamede representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e os Srs. Marcelo Pinheiro Franco e Renato Gerundio, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Como assessores, estiveram presentes as Sras. Raquel Rezende Abdala e Daniela Matos (CAMEX/SE); o Sr. Aleksandro Mairink Hoffman (MDIC/SE); os Srs. Ricardo Fernandes Paixão e Rogério F. Glass (MDIC/SECEX); a Sra. Fabiana Nomura (MDIC/SE); os Srs. Guilherme Laux e José Eduardo Evangelista de Ávila, e as Sras. Maria Aparecida Leandro Ferreira e Teresa Brandão de Magalhães (MF/SAIN); o Sr. Rodrigo de Azeredo Santos (MRE/DPR); o Sr. Luiz Andrade Filho (MRE/DINV); a Sra. Mariana M. Cerqueira e o Sr. Pedro Sant'Angelo (MF/STN); a Sra. Fernanda Kich Fonseca (Banco do Brasil S.A.); o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto (MP/SEAIN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Hugo Miada (SBCE); Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ricardo Schaefer, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**1) Para Deliberação**

**1.1) Ata da 115ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.05.2014.**

**2) Para Conhecimento**

**2.1) FGE: Relatório Risco-País: Uruguai.**

**2.2) PROEX: Execução Orçamentária - Junho/2014.**



1



- 2.3) COFIG: Angola - Protocolo de Entendimento Brasil/Angola - Relato.
- 2.4) COFIG: Gabão - Pedido de financiamento para o projeto da Zona Econômica Especial de Franceville.
- 2.5) COFIG: Gana - Projeto *Western Rail (WRL)* - Carta do Ministério das Finanças.
- 2.6) COFIG: 102ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 22.05.2014 - Deliberações.
- 2.7) COFIG: Guatemala - Projeto do desenho e construção do Rodoviário CA-9 Norte a ser realizado pela Construtora OAS S.A. (COFIG 769) - Consulta Extraordinária.

**MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 03 a 05)**

**MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELO COFIG, MEDIANTE CONSULTA EXTRAORDINÁRIA (item 06)**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**. Subitem **1.1 - Ata da 115ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.05.2014. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 115ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.2014.** Item **2 - Para Conhecimento**. Subitem **2.1 - Relatório Risco-País: Uruguai**. O Relatório Risco-País de Gana, foi apresentado pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Leonardo Mamede. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório Risco-País apresentado pela SBCE.** (LAI: [REDACTED])

Subitem **2.2 - Execução Orçamentária - Junho/2014**. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Sr. Adriano Pereira de Paula, apresentou planilhas de Execução Orçamentária do PROEX referente ao ano de 2014 e "Restos a Pagar 2012 e 2013", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. Em relação à Fonte 160 (Financiamento), posição em 13.06.2014, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2012 e 2013" (R\$ 1.480.305 mil), foi utilizado o valor de R\$ 358,9 milhões, restando o saldo de R\$ 1,12 bilhão. Com relação ao exercício de 2014, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 2,9 bilhões) foram utilizados R\$ 158,5 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção - CI) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 876,9 milhões, que deduzidos do valor disponível para a modalidade, e considerando que não houve operações na pauta da presente reunião, resultam em disponibilidade orçamentária de R\$ 1,86 bilhão. No que tange a Fonte 144 (Equalização de Taxas de Juros), posição em 13.06.2014, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2013" (R\$ 886,8 milhões), foram utilizados R\$ 235,0 milhões, restando saldo de R\$ 651,8 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2014, registrou que, da dotação aprovada (R\$1,0 bilhão), foram utilizados R\$ 128 mil, restando o valor disponível de R\$ 999,8 milhões. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 826,9 milhões, que somados aos compromissos referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 55 milhões) e deduzidas da disponibilidade orçamentária, resultam em disponibilidade final de R\$ 117,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em junho de 2014. O Comitê recomendou que o Banco do Brasil e a STN façam avaliação de operações que estão impactando o orçamento do PROEX/Equalização, que já está totalmente tomado, e que busquem alternativas para que novas operações de equalização possam ser atendidas ainda este ano. Os resultados desse trabalho devem ser apresentados na próxima Reunião Ordinária do COFIG.** Subitem **2.3 - COFIG:**





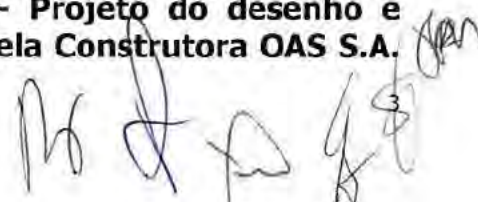
**Angola - Protocolo de Entendimento Brasil/Angola - Relato.** A representante do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Sra. Raquel Rezende Abdala, apresentou relato sobre a assinatura, em 04.06.2014, do Protocolo de Entendimento entre os governos do Brasil e de Angola. Segundo aquela representante, o documento foi assinado pelo Ministro daquela pasta juntamente com o Embaixador de Angola no Brasil e contempla as condições financeiras do apoio oficial brasileiro para o financiamento de exportações de bens e serviços para construção da Hidrelétrica de Laúca. Aquela representante finalizou informando que a circulação do referido Protocolo será restrita. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC, sobre a assinatura do Protocolo de Entendimentos assinado entre os dois países em 04.06.2014.** (LAI: [REDACTED])

[REDACTED] Subitem 2.4 - **COFIG: Gabão - Pedido de financiamento para o projeto da Zona Econômica Especial de Franceville.** A representante do MDIC informou que o Ministério da Promoção de Investimentos, Infraestrutura, Habitação e Ordenamento do Território da República do Gabão encaminhou correspondência àquele Ministério, datada em 28.05.2014, solicitando apoio dos programas oficiais de crédito do Brasil para o financiamento do projeto da Zona Econômica Especial (ZES), em *Franceville*, naquele país. Segundo aquela representante, o valor do projeto é de US\$ 305 milhões, sendo que o apoio brasileiro seria de US\$ 231 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC sobre a solicitação do Governo do Gabão para o financiamento do Projeto da Zona Econômica Especial de Franceville. O Comitê recomendou ao MDIC que encaminhe resposta àquele Governo, informando sobre a possibilidade da análise do pleito.** (LAI: [REDACTED])

[REDACTED] Subitem 2.5 - **COFIG: Gana - Projeto *Western Rail (WRL)* - Carta do Ministério das Finanças.** A representante do MDIC informou que o Ministério das Finanças do Governo da República de Gana encaminhou àquele Ministério, datada de 21.05.2014, solicitando o apoio brasileiro para o projeto de reabilitação da Linha Ferroviária Ocidental conectando o maior porto de Gana, Takoradi, com as principais regiões mineradoras, e a cidade de Kumasi. Segundo aquela representante, o custo total do referido projeto é estimado de US\$ 652 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre o pleito do Governo de Gana que solicita o apoio brasileiro para execução da reabilitação de Linha Ferroviária Ocidental (Projeto *Western Rail Line - WRL*).** (LAI: [REDACTED])

[REDACTED] Subitem 2.6 - **COFIG: 102ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 22.05.2014 - Deliberações.** A representante do MDIC apresentou as deliberações da CAMEX, em sua 102ª Reunião, realizada em 22.05.2014, sobre assuntos de interesse do COFIG, a saber: a) FGE e PROEX - *Performance* dos programas: tomou conhecimento dos dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG nas reuniões ocorridas no período de janeiro a abril de 2014; e b) Financiamento Cuba - Exportação de Café Verde: foi aprovado crédito adicional de US\$ 11,5 milhões, desvinculado da exigência de aquisição da agricultura familiar. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC das deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, sobre assuntos de interesse do COFIG, ocorridas por ocasião de sua 102ª Reunião, realizada em 22.05.2014.** (LAI: [REDACTED])

[REDACTED] Subitem 2.7 - **COFIG: Guatemala - Projeto do desenho e construção do Rodoviário CA-9 Norte a ser realizado pela Construtora OAS S.A.**





**(COFIG 769) - Consulta Extraordinária.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria Executiva do COFIG, Sr. Rodrigo Toledo Cabral Cota, apresentou breve relato sobre a aprovação, pelo Comitê, mediante consulta extraordinária aos seus membros, realizada em 06.06.2014, das condições gerais da operação referente ao Projeto do desenho e construção do Rodoviário CA-9 Norte, na Guatemala, ser realizado pela Construtora OAS S.A. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria Executiva do COFIG sobre a aprovação, pelos membros do Comitê, após consulta extraordinária realizada em 06.06.2014, do enquadramento da cobertura do SCE, ao amparo do FGE, e do apoio da Equalização de Taxas de Juros do PROEX, para o financiamento, a ser concedido pelo BNDES, referente à operação de exportação de bens e serviços para o Projeto do desenho e construção do Rodoviário CA-9 Norte, na Guatemala. (LAI:**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**, e **MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELO COFIG, MEDIANTE CONSULTA EXTRAORDINÁRIA.**

## MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

### BRASIL

#### **03) COFIG 722**

**Pleito:** Pedido de **reapresentação (1ª) da cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes ao prazo de vigência da cobertura, a taxa de prêmio, forma de pagamento do prêmio, garantia e condições precedentes.

**Exportador:** Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Valor:** US\$ [REDACTED]

**Objeto:** Revitalização de Foguetes AV-SS-30 e [REDACTED] AV-CL/SS-30 Contêineres de Lançamento.

**Apoio Oficial:** **SCE/FGE**  
Taxa de prêmio:

[REDACTED]

**Banco Garantido:** Banco do Brasil S.A.

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) valor coberto: [REDACTED] \$

*[Handwritten signatures and initials]*

[REDACTED]; c) garantido: Banco do Brasil S.A.; d) prazo de vigência da cobertura: [REDACTED]; e) início da cobertura: [REDACTED]; f) coberturas: garantia contra a execução do *refundment bond* e g) taxa de prêmio: [REDACTED]; h) *credit score*: [REDACTED]; i) forma de pagamento do prêmio: à vista; j) percentual de cobertura: j.1) 100% para risco de execução do *Advance Payment (refundment bond)*; e j.2) 100% para risco de execução do *Performance (performance bond)*; k) garantias: [REDACTED]

l) condições precedentes: [REDACTED]

(LAI: *Informações sujeitas a sigilo comercial, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 - , com exceção do país, pleito e exportador*).

## REINO UNIDO

### 04) COFIG 767

**Pleito:** Pedido de **enquadramento de exportação** de bens no PROEX/Equalização

**Exportador:** Embraer S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Valor:** US\$ [REDACTED]

**Objeto:** [REDACTED] Embraer 190

**Apoio Oficial:** **PROEX/Equalização**  
*Spread* solicitado: 1,3713% a.a  
Prazo: 12 anos  
Valor dispêndio reduzido: US\$ 2.026.797,28

**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., com exceção do pedido de isenção dos custos do PROEX/Equalização (*Breakage Costs*), em caso de pagamento antecipado do financiamento pelo importador. O Comitê recomendou que o BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional - STN analisem alternativas acerca do referido pedido de isenção. O COFIG recomendou, ainda, àquela Secretaria que efetue estudo com vistas a atualizar a Resolução do Conselho Monetário Nacional sobre as implicações do pagamento antecipado de financiamento para o PROEX/Equalização. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED]; b) parcela à vista: US\$ [REDACTED] (15% do valor das exportações brasileiras); c) parcela financiada: até US\$ [REDACTED] (até 85% do valor das exportações brasileiras); d) comissão de agente: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) prazo de financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros - [REDACTED]



[REDACTED]; j) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; k) garantia: [REDACTED]

[REDACTED]; l) cronograma de embarque: l.1) 2014: US\$ [REDACTED]  
m) parcela equalizável: até US\$ [REDACTED] (até 85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: até 24 parcelas semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da entrega da aeronave; o) *spread* da equalização: 1,3713% a.a; e p) dispêndio reduzido: 2014: US\$ 2.026.797,28. (*LAI: Informações sujeitas a sigilo comercial, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 - , com exceção do país, pleito e exportador*).

## URUGUAI

### 05) COFIG 768

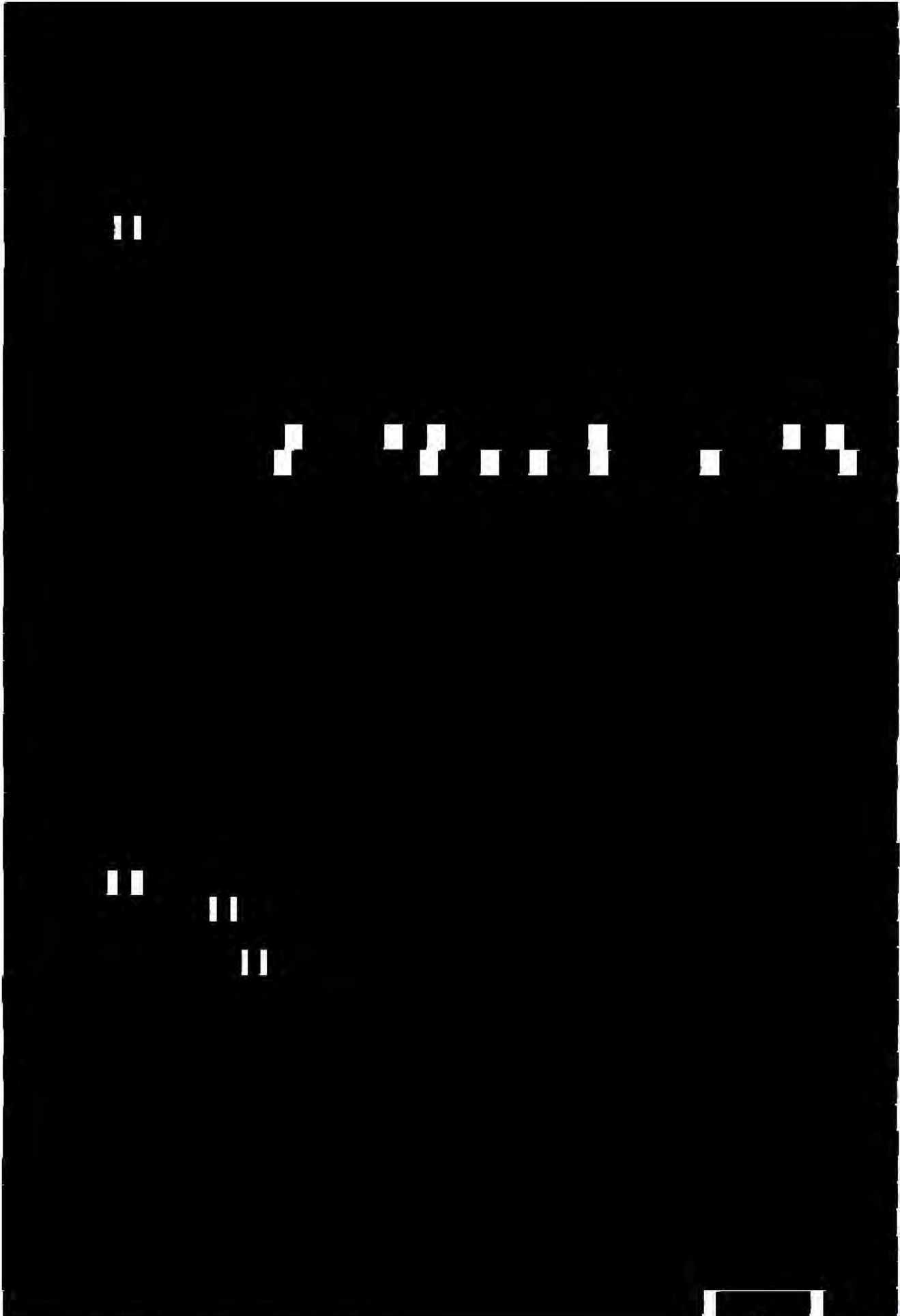
**Pleito:** Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação  
**Exportador:** *Wind Power Energia S.A.*  
**Importador:** [REDACTED]  
**Valor:** US\$ 99.566.258,00  
**Objeto:** Exportação de bens e serviços de engenharia para construção do parque eólico Arias de 70MW no Departamento de Flores.  
**Apoio Oficial:** **SCE/FGE:**  
Taxa de prêmio: [REDACTED].  
Valor do prêmio: [REDACTED].  
Garantia: [REDACTED].

**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 99.566.258,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]  
[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comerciais, políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] m) categoria de risco: [REDACTED]; n) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; o) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; 95% para riscos comerciais; p) garantias: p [REDACTED]



||

|| || || || || || || || || ||

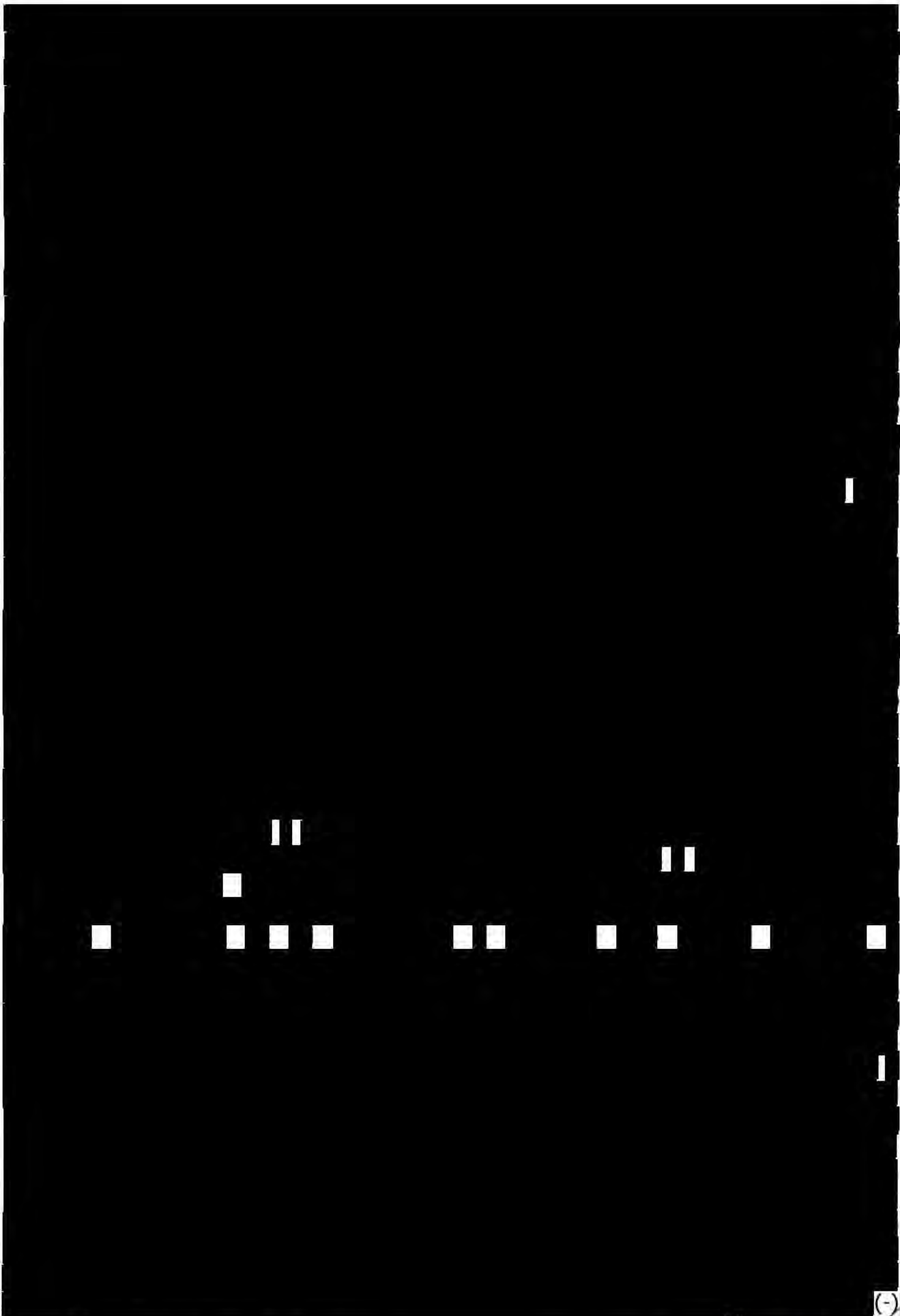
||

||

||

||

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled '8' and a small black square mark.



q) condições precedentes à emissão do certificado de garantia de cobertura:

recursos: a

; r) antecipação de

(LAI: Informações sujeitas a sigilo comercial, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 - , com exceção do país, pleito e exportador).

### MÓDULO III - ENQUADRAMENTO DE OPERAÇÕES APROVADAS PELO COFIG, MEDIANTE CONSULTA EXTRAORDINÁRIA

#### GUATEMALA

##### **06) COFIG 769**

**Pleito:** Pedido de **enquadramento** de exportação de bens e serviços no PROEX/Equalização

**Exportador:** Construtora OAS S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Valor:** US\$ 294.284.424,00

**Objeto:** Execução do desenho e construção do projeto rodoviário *Rehabilitación de la Ruta Existente y Ampliación a Cuatro Carriles de la Ruta CA Guión Nueve (CA-9) Norte, Tramo: Mayuelas - Santo Tomás de Castille/Puerto Barrios.*

**Apoio Oficial:** **PROEX/Equalização**  
*Spread* solicitado: 1,05% a.a;  
Prazo: 15 anos;  
Valor dispêndio reduzido: US\$ 22.621.227,83.

**SCE/FGE:**  
Taxa de prêmio: [REDACTED].  
Valor do prêmio: [REDACTED].  
Garantia: [REDACTED]

**Banco Financiador:** BNDES

**Decisão do COFIG:** Efetuou o enquadramento da operação no SCE, ao amparo do FGE, e no PROEX/Equalização, nas condições aprovadas pelos membros do Comitê, após consulta extraordinária realizada em 06.06.2014. O Comitê recomendou, ainda, que o enquadramento no PROEX/Equalização seja efetuado com as alterações propostas pelo Banco do Brasil S.A. na presente Reunião, com *spread* de 0,21% a.a. e dispêndio cheio de US\$ 4.723.869,69, e dispêndio reduzido de US\$ 4.523.716,26. Dessa forma, a operação foi em quadrada nas seguintes condições:

**PROEX:**

a) valor da exportação: US\$ 294.284.424,00, sendo US\$ 93.308.480,00 em bens e US\$ 200.975.944,00 em serviços; b) parcela à vista: *nihil*; c) parcela financiada: US\$ 294.284.424,00 (100% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) comissão de agente: [REDACTED]; f) *incoterm*: [REDACTED]; g) índice de nacionalização: [REDACTED] h) prazo de financiamento: 15 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; j) taxa de juros: [REDACTED]

k) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED] m) cronograma de embarque: m.1) 2014: US\$ 86.324.817,61; m.2) 2015: US\$ 110.426.294,17; m.3) 2016: US\$ 52.863.011,33; m.4) 2017: US\$ 44.670.300,89; n) parcela equalizável: US\$ 294.284.424,00 (100% das exportações brasileiras); o) prazo da equalização 15 anos, para pagamento em 30 prestações semestrais, contadas a partir da data de declaração de eficácia do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 0,21% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2014: US\$ 1.327.905,65; q.2) 2015: US\$ 1.681.279,88; q.3) 2016: US\$ 816.483,23; e q.4) 2017: US\$ 698.047,49.

**FGE:**

a) valor da exportação: US\$ 294.284.424,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] ; e) prazo de financiamento: 15 anos, [REDACTED]

[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco riscos: políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]



o) antecipação de recursos a


p) condição precedente:


(LAI:


*Informações sujeitas a sigilo comercial, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 -, com exceção do país, pleito e exportador).*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.


  
Carlos Márcio Bicalho Cozende

  
Hadil Fontes da Rocha Vianna

  
Sheila Ribeiro Ferreira

  
João Guilherme Rocha Machado

  
Adriano Pereira de Paula

  
**RICARDO SCHAEFER**  
Presidente do COFIG